

Constitucional nº 41/03 c/c as Arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05 e o Art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; Art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/94.

Beneficiário (a): **MARIA DAS GRAÇAS GOMES SARMENTO**

Matricula: **371297/1**

Cargo: **Agente de Portaria**

Órgão: **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**

Valor dos Proventos: **R\$933,00**

Presidente: **ALLAN GOMES MOREIRA**

Protocolo 944268

PORTARIA RET AP Nº 0459 DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Proc. 2013/51939-4 - TCE

Assunto:

I - Retificar a Portaria AP nº 2574, de 19 de junho de 2012, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de **60% para 55%** e, por conseguinte, a sua fundamentação legal, passando a constar: **art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, combinado com o art. 40, §5º da CF/88, os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05 e art. 54-A, incisos I, II, III, IV da Lei Complementar nº 39/02, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 37, §2º, da Lei nº 5.351/86; art. 33 da Lei nº 7.442/10; art. 32, parágrafo único da Lei nº 7.442/10; art. 31, III da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/94.**

Beneficiário (a): **ROSÉLIA DOS ANJOS BARBOSA**

Matricula: **491888/1**

Cargo: **Professor Classe Especial, Nível J**

Órgão: **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**

Valor dos Proventos: **R\$ 5.202,07**

Presidente: **ALLAN GOMES MOREIRA**

Protocolo 944279

PORTARIA RET AP Nº 0461 DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Proc. 2014/51945-8 - TCE

Assunto:

I - Revogar a Portaria AP nº 2305, de 29 de agosto de 2014;
II - Retificar a Portaria AP nº 0965, de 23 de abril de 2014, **acrescendo a parcela Vencimento Decisão Judicial SISPEMB, com base no termo de adesão da servidora ao acordo celebrado entre o Estado do Pará e o SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança - processo nº 00088290519998140301 em curso na 2ª Vara de Fazenda de Belém**, bem como alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de **50% para 45%** e, por conseguinte, a sua fundamentação legal, passando a constar: **art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 47/03 c/c os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 140, III, da Lei nº 5.810/94; art. 130, § 1º da Lei nº 5.810/94 e §2º do art. 94 da LC nº 39/02, com nova redação dada pela LC nº 044/2003; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/94.**

Beneficiário (a): **CLEIDE NAZARÉ CONDE DA SILVA VENTURA**

Matricula: **2018470/1**

Cargo: **Técnica D**

Órgão: **Secretaria de Estado de Administração - SEAD**

Valor dos Proventos: **R\$ 9.482,38**

Presidente: **ALLAN GOMES MOREIRA**

Protocolo 944288

CITAÇÃO POR EDITAL

Processo nº 2013/237668. Pelo presente edital CITAMOS o senhor JOSÉ GUILHERME GOMES DE CARVALHO, CPF nº 428.617.992-34, Matrícula nº 5706114/1, para, com o objetivo de instruir o seu processo de Reforma, enviar ao IGEPREV com urgência os seguintes documentos pessoais, todos em cópia autenticada: Carteira de identidade militar, comprovante de residência

atualizado e certidão de nascimento de JOSÉ GUILHERME GOMES DE CARVALHO; certidão de nascimento de GLEICE BATISTA MONTEIRO, de CRISTIANO SOUSA DE CARVALHO E CHRYSTHIAN GUILHERME SOUSA DE CARVALHO, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, conforme solicitação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Belém, 23 de março de 2016.

Ordenador: Allan Gomes Moreira

Protocolo 944298

PORTARIA RET AP Nº 0460 DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Proc. 2013/50738-4 - TCE

Assunto:

I - Retificar a Portaria AP nº 1587, de 24 de abril de 2012, alterando o enquadramento do **Nível L para o Nível K**, bem como o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de **60% para 50%** e, por conseguinte, a sua fundamentação legal, passando a constar: **Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c Arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05 e Art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; Art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/10; Art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/94; Art. 130, §1º, da Lei nº 5.810/94 c/c Art. 94, §2º, da Lei Complementar nº39/02, com redação dada pela Lei Complementar nº 44/03 e Anexo I, da Lei nº 7.107/09; Art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/94.**

Beneficiário (a): **CLÉLIA EDILA DOS SANTOS DAMASCENO**

Matricula: **401153/1**

Cargo: **Professor Classe II, nível L**

Órgão: **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**

Valor dos Proventos: **R\$ 4.545,68**

Presidente: **ALLAN GOMES MOREIRA**

Protocolo 944309

PORTARIA RET PS Nº. 454 DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Proc. 2009/52643-2 - TCE

Assunto:

I - Retificar a Portaria nº 876, de 20 de setembro de 2002, que concedeu pensão em favor de **EUCLIDES LUCIANO AZEVEDO**, viúvo da ex-segurada Clotilde Rodrigues de Azevedo, falecida em 21/06/2002, de acordo com o art. 6º, I, e art. 25 da Lei Complementar nº. 39 de 09 de janeiro de 2002, de forma que seja alterado o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 40% no cálculo de composição do benefício.

Beneficiário (a): **EUCLIDES LUCIANO AZEVEDO**

Ex-segurado (a): **Clotilde Rodrigues de Azevedo**

Matricula: **927411/1**

Cargo: **Professor Regente EP-2**

Órgão: **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**

Valor dos Proventos: **R\$ 310,20**

Presidente: **ALLAN GOMES MOREIRA.**

Protocolo 944345

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2016

PARTES: ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA E PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

OBJETO: 1. O presente acordo tem por objeto o esforço comum dos partícipes para a realização do 15º SERVIFEST - Festival de Música dos Servidores Públicos do Estado do Pará e, especialmente, no processo de inscrição e para a realização da 1ª etapa classificatória realizada no município de Santarém.
VIGÊNCIA: O presente instrumento tem prazo de vigência de

01 de abril a 21 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2016

RESPONSÁVEIS PELAS ASSINATURAS: Ruy Martini Santos Filho - **Diretor Geral da EGPA** e Alexandre Raimundo de Vasconcelos Waghon - **Município de Santarém Prefeitura.**

Protocolo 944066

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0405 DE 29 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal; as disposições do § 6º do art. 204 da Constituição Estadual; as estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; da Resolução nº 17.659, de 10 de março de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; e Portaria STN nº 553, de 22 de setembro de 2014 que aprova a 6ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF);

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a Execução Orçamentária do Governo do Estado, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, relativa ao bimestre janeiro / fevereiro de 2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

O Balanço Orçamentário e as Demonstrações da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.

Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para as unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015, acrescida dos créditos adicionais abertos e/ou reabertos até o mês de fevereiro do ano de 2015. Esta composição está assim estruturada:

Órgãos da Administração Direta, compreendendo inclusive os valores relativos às despesas de transferências intragovernamentais para entidades não contempladas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

Fundos Especiais;

Entidades da Administração Indireta, tais como:

Fundações;

Autarquias;

Empresas Públicas dependentes; e

Sociedades de Economia Mista dependentes.

Considera-se como execução orçamentária da receita, a ocorrência do estágio da arrecadação, sendo utilizado o regime de caixa.

Considera-se durante o exercício somente as despesas liquidadas como executadas, ou seja, até a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Estas informações estão disponíveis na Internet "http://www.sefa.pa.gov.br/" (Contabilidade Geral do Estado - Relatório Resumido da Execução Orçamentária).

HÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA GOES

Diretor de Contabilidade e Gestão Fiscal

CRC - DF nº 006853

De acordo,

ADÉLIA MARIA DA SILVA MACÊDO

Secretária Adjunta do Tesouro de Estado da Fazenda